



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**CHAMADA INTERNA PROPPI Nº 10/2024**  
**APOIO ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPI), com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, torna pública a seleção de candidatos às bolsas de comunicação acadêmica para atuar nas atividades relacionadas a divulgação das ações realizadas no âmbito da PROPPI Unipampa, visando o fortalecimento do alcance das informações dos Grupos de Pesquisa e dos Programas de Pós-Graduação da Unipampa.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade promover atividades para o fortalecimento e criação de ações de comunicação realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no que tange às ações de pesquisa e pós-graduação.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Selecionar bolsistas para atuar junto a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação nas atividades relacionadas aos processos de comunicação e na produção de conteúdos de informação das ações realizadas pela PROPPI, dando maior alcance e visibilidade à comunidade acadêmica.

## **3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

3.1.1. Elaboração de material para divulgação das ações de pesquisa e pós-graduação da Unipampa;

3.1.2. Atualização, com anuência de servidor(a) da PROPPI, das redes sociais da Pró-reitoria;

3.1.3. Estabelecimento de contato com os Programas de Pós-Graduação (PPGs) e Grupos de Pesquisa da UNIPAMPA, realizando levantamento de informações e possíveis publicações;

3.1.4. Proposição de materiais para publicação na página institucional da PROPPI;

3.1.5. Participação em reuniões e capacitações que forem propostas;

3.1.6. Elaboração de descrições de imagens utilizadas em materiais de divulgação com objetivos de acessibilidade.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas de bolsa de 20 horas/semanais em atividades remotas para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação de Jornalismo e de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda da Unipampa, e curso de mestrado em Comunicação e Indústria Criativa com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e vigência de junho de 2024 até março de 2025. Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada.

4.2. Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no Plano de Atividades.

4.3. O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

4.4. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da Unipampa em 2024, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

4.5. Os discentes que venham a ser contemplados nesta Chamada Interna deverão ter conta corrente ativa (não será aceita conta poupança), em nome do discente.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**

5.1. O(a) bolsista deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação (Jornalismo ou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda) da Unipampa ou mestrado em Comunicação e Indústria Criativa da Unipampa;

5.1.2. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida não somente para a inscrição, mas também para o cadastro (Anexo I);

5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

5.1.4. Ter conhecimento e trabalhar com softwares de edição de vídeo;

5.1.5. Ter conhecimento e trabalhar com os softwares de edição gráfica;

5.1.6. Ter conhecimento sobre recursos de acessibilidade para uso em redes sociais.

5.2. São compromissos do(a) bolsista:

5.2.1. Cumprir as demandas solicitadas pela PROPPI, conforme o Plano de Atividades do(a) Bolsista, observando a carga horária semanal;

5.2.2. Não divulgar, sem prévia autorização de servidor(a) da PROPPI, nenhuma das informações e/ou conteúdos produzidos;

5.2.3. Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

5.2.4. Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;

5.2.5. Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

5.3. São compromissos da PROPPI:

5.3.1. Selecionar os(as) estudantes de graduação e pós-graduação com os requisitos necessários;

5.3.2. Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades;

5.3.3. Realizar a indicação formal do bolsista e informar em caso de infrequência;

5.3.4. Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;

5.3.5. Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;

5.3.6. Prestar informações relativas à execução da ação e ao(a) bolsista, sempre que solicitado;

5.3.7. Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;

5.3.8. Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;

5.3.9. Certificar o(a) bolsista, mediante requisição.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

6.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à bolsa será feita via sistema GURI, pelo endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. Para inscrição dos(as) candidatos(as) é necessário o preenchimento do formulário on-line constante no sistema GURI; anexar o Histórico acadêmico, o Currículo Lattes e uma carta de motivação.

6.2.1. É facultado à PROPPI solicitar documentos e informações complementares.

6.3. Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

6.3.1. Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

6.3.2. Entrevista online, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do candidato e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos definidas proporcionalmente. A(O) candidata(o) ausente na entrevista ou que não abrir a câmera será desclassificada(o). O link para a entrevista será encaminhado para o endereço de e-mail institucional cadastrado no ato da inscrição.

6.4. A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

6.5. É de responsabilidade da PROPPI dar publicidade aos resultados provisório e final do processo de seleção.

6.6. Os recursos das(os) estudantes deverão ser remetidos pelo GURI, pelo endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.7. A PROPPI não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições e recursos devido a falhas técnicas.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente pelo GURI.

7.2. Os recursos serão avaliados por Comissão Recursal, composta por servidores(as) da PROPPI.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

8.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

8.2. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

8.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

8.4. É vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA, exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA, para alunos da graduação.

8.5. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade da PROPPI.

## **9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS**

9.1. É responsabilidade da PROPPI a emissão de atestados dos bolsistas, após o PPG encaminhar o Relatório Final (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.

9.2. Os certificados serão emitidos conforme solicitação do PPG.

## 10. CRONOGRAMA

Inscrição dos(as) estudantes	Até 10/05/2024
Período de seleção dos bolsistas	Até 20/05/2024
Divulgação do resultado provisório de seleção de bolsistas	Até 24/05/2024
Interposição de recursos	Até 27/05/2024
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	Até 28/05/2024
Início das atividades do bolsista	01/06/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPPi.

Bagé, 23 de abril de 2024.

**Fabio Gallas Leivas**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/04/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1426236** e o código CRC **89CCFF5D**.

**ANEXO I**  
**CADASTRO DE DISCENTE**

COMPROMETO-ME A:

1. Cumprir integralmente as atividades que me forem destinadas pelo(a) orientador(a), conforme plano de trabalho aprovado;
2. Executar o plano de trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do(a) orientador(a);
3. É vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA, exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA, para alunos da graduação;
4. No momento da implementação da bolsa, ter conta corrente ativa (não será aceita conta poupança), em nome do discente.

Sem prejuízo dos demais itens dispostos na Chamada Interna PROPPi nº 10/2024.

Curso:

Nome completo:

Nacionalidade:

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Se estrangeiro: Visto permanente ( ) sim ( ) não Nº Passaporte: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Início da bolsa: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente nº:

Data:

---

Assinatura do Beneficiário: